

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 227585a9dbe96e4b3dff0c901d05eb64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024-DC/FMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024 - PMC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. CONTRATADA: NEW CLEAN HIGIENIZACAO LTDA, CNPJ nº 32.357.021/0001-55. OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos de Limpeza e Lavanderia, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. VALOR: R\$ 59.547,90 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02 08 - Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos. Projeto/Atividade: 10 301 0037 2126 0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da LEI Nº 14.133, de 1º DE ABRIL DE 2021, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 19.08.2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde. Representante legal: Jéssica Alana Araújo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 021.698.493-94 e NEW CLEAN HIGIENIZACAO LTDA, CNPJ nº 32.357.021/0001-55, Representante legal: GUILHERME FREITAS E SOUZA, CPF nº 077.053.811-84. Carolina/MA, 19 de agosto de 2024. Jéssica Alana Araújo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 5a357ee0b0a039c69a9885d6f1c881f6

PORTARIA Nº 142/2024/GAB/PREF. - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 142/2024/GAB/PREF.

“Dispõe sobre designação de GESTOR E FISCAL DE CONTRATO lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

Feito Municipal de Carolina - Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Carolina/MA, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos e/ou seus substitutos, oriundos de processos licitatórios e outros, celebrados com o município de Carolina/MA por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**.

I - Gestora do Contrato: Jessica Alana Araujo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde;

II - Fiscal Titular do Contrato: Paloma Costa Seixas, servidor municipal, portador do RG de nº 251275420032, e inscrito no CPF de nº 012921403-56;

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o ~~valor do contrato~~ **valor do contrato não seja ultrapassado;**
- V - Comunicar formalmente à unidade **competente, após contatos** prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 4º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 5º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 01 de agosto de 2024.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAROLINA - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

Processo nº 035/2024
Rubrica